



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2926/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 04 de Março de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 467/2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3947/2020,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR de Uruaçu-GO a Goiânia-GO, no dia 27/02/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participou da reunião do NUPEMEC como membro efetivo, no dia 27 de fevereiro de 2020. Conforme Ata de reunião extraída do PA 11009/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SOF

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 464/2020

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 18.217/2018,

CONSIDERANDO a iniciativa "Treinar os próprios gestores para utilização plena do SIGEO", incluída no plano de ação do desdobramento da estratégia da Secretaria de Orçamento e Finanças, e a necessidade de aperfeiçoar a participação das Unidades Gestoras de Despesas - UGDs no acompanhamento da execução da despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 50 e 54 da Portaria GP/DG/SOF nº 391, de 12 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 (...)

§ 1º A alteração da programação deverá ser realizada no SIGEO após a reunião mensal de acompanhamento orçamentário com a Diretoria-Geral e a Secretaria de Orçamento e Finanças, mencionada no art. 53, observando-se o seguinte roteiro:

I - as reprogramações deverão ser inseridas por meio do acesso à aba "Execução Orçamentária", opção "Itens de Execução", selecionando no filtro "Setor" o nome da Unidade responsável pela respectiva demanda, acionando, na sequência, o botão "Pesquisar";

II - abaixo da tela de consulta serão listadas todas as demandas sob a responsabilidade da Unidade selecionada;

III - para lançamento dos dados da reprogramação no SIGEO, o gestor da demanda deverá clicar no ícone "Alterar item" à frente de cada item de execução;

IV - em seguida, deverá acionar o botão "Reprogramar", preenchendo os dados abaixo, selecionando, novamente, o botão "Reprogramar" e, na tela "Item de Execução", o botão "Salvar", sendo exibida a mensagem "Operação realizada com sucesso":

a) no campo "Valores Novos": preencher os valores efetivamente liquidados de acordo com os valores contidos no campo

"Liquidações/competência", previamente ajustado, da tela anterior, preenchendo os demais com os valores conforme o ajuste celebrado;

b) quando da alteração do valor contratual decorrente de reajustes, repactuações ou aditivos, poderá o gestor preencher os campos "Índice Reajuste (%)", informando o percentual de alteração do valor do contrato, e "Mês Reajuste", informando o mês a partir do qual a alteração foi processada;

c) marcar a caixa de seleção "Atualizar programação da contratação";

d) no campo "Justificativa", informar o motivo da reprogramação que ficará registrado no histórico de cada alteração.

§ 2º O gestor da demanda deverá realizar a apropriação correta da competência da despesa no SIGEO, para um efetivo acompanhamento orçamentário e consequente provisionamento das despesas de forma mensal, adotando o mesmo procedimento descrito no parágrafo anterior, em seus incisos I a III, escolhendo a aba "Contratações", na parte inferior da tela, e, à frente de cada contratação, clicando no ícone "Informar Competência para as liquidações", observando-se, ainda, os seguintes passos:

I - selecionar a nota de empenho referente à liquidação da despesa;

II - para ajuste da competência, o gestor deverá clicar no ícone "Ajustar Competências" à frente de cada lançamento;

III - na tela "Informar competência para o evento de liquidação", informar o valor efetivamente liquidado no(s) respectivo(s) mês(es) de competência e clicar em salvar.

Art. 54. Após cada uma das reuniões a que se refere o art. 53, e de acordo com as deliberações da Diretoria-Geral, a Secretaria de Orçamento e Finanças realizará as alterações na planilha orçamentária e abrirá no SISDOC solicitação às UGDs para reprogramação dos itens de execução e ajuste da competência da demanda no SIGEO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Núcleo de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 466/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias do Excelentíssimo Juiz Ronie Carlos Bento de Souza, titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 17 de março a 15 de abril de 2020, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1422/19

CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia para a presidência da AMATRA 18, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1497/2019;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 29, inciso XV, "a" do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 17 de março a 15 de abril de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/GP Nº 465/2020

Regulamenta o regime de sobreaviso de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 14.572/2016, 2.675/2016 e 10.050/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 225, de 25 de setembro de 2018, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o

regime de sobreaviso de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, 73 e 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 88, de 8 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRT 18ª nº 30/2017, que estabelece critérios para regime de serviço extraordinário no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece critérios para o regime de sobreaviso no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

§ 1º Poderão ser indicados para trabalhar em regime de sobreaviso os servidores que exerçam as seguintes atividades:

I – suporte técnico em Tecnologia da Informação, especialmente no caso de incidente ou alerta na sala-cofre;

II – manutenção predial, incluindo os sistemas elétricos, hidráulicos e de combate a incêndio;

III – segurança institucional.

§ 2º Também poderão ser submetidos ao regime de sobreaviso os servidores que desempenham outras atividades de forma ininterrupta, desde que autorizado pela Presidência.

Art. 2º O regime de sobreaviso caracteriza-se por plantão a distância, ficando o servidor à disposição do Tribunal, de forma não presencial, aguardando ser convocado a qualquer momento.

Art. 3º Caberá aos gestores das unidades que utilizam o regime de sobreaviso elaborar e divulgar previamente a escala de servidores, bem como proceder às convocações para comparecimento ao trabalho, quando necessárias.

Parágrafo único. As unidades de que trata o caput deverão informar à área de gestão de pessoas do Tribunal, por meio de Processo Administrativo Eletrônico, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, a relação dos servidores que atuaram em regime de sobreaviso e respectivas horas cumpridas no mês.

Art. 4º O servidor escalado em regime de sobreaviso deverá informar os canais de comunicação pelos quais poderá ser acionado, a fim de que possa ser contactado e atender prontamente ao chamado do Tribunal.

§ 1º O servidor deverá informar previamente à chefia imediata qualquer alteração, falha, defeito ou outro impedimento nos meios de comunicação informados.

§ 2º Durante o período em que estiver cumprindo o regime de sobreaviso, o servidor não poderá praticar atividades que impeçam ou atrasem o seu comparecimento ao trabalho, quando convocado.

Art. 5º O servidor deverá comunicar à chefia imediata, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer impedimento que inviabilize o cumprimento do regime de sobreaviso.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser reduzido para atender situações pontuais e específicas, devidamente justificadas.

Art. 6º O servidor ficará à disposição pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) horas para cada convocação para o regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Entre duas jornadas de trabalho, incluindo a cumprida em regime de sobreaviso, haverá um intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso, excepcionada situações pontuais e excepcionais, devidamente justificadas, em que não seja possível cumprir esse intervalo.

Art. 7º As horas de sobreaviso serão computadas como horas-crédito, a serem oportunamente compensadas, à razão de um terço da hora normal de trabalho, na hipótese de o servidor não ser convocado para o trabalho presencial, vedada a retribuição pecuniária.

Parágrafo único. O servidor escalado para o regime de sobreaviso que, injustificadamente, não atender ao chamado do Tribunal não terá as horas computadas, podendo, ainda, sujeitar-se às sanções previstas em lei.

Art. 8º As horas efetivamente trabalhadas, em decorrência de convocação do servidor escalado em regime de sobreaviso, serão, preferencialmente, computadas para compensação ou, excepcionalmente, remuneradas como serviço extraordinário, nos termos regulamentados por este Tribunal.

CAPÍTULO II

DO SOBREAVISO APLICÁVEL AOS SERVIDORES DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 9º O regime de sobreaviso dos servidores que trabalham na área de tecnologia da informação será realizado:

I - nos dias úteis, fora do horário de expediente, pelos servidores ocupantes de cargo em comissão, sem direito à compensação;

II - nos fins de semana e feriados em Goiânia, por equipe previamente designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com início à 00h00 do sábado ou feriado, e fim às 23h59min do domingo ou feriado, com direito à compensação.

Art. 10. Para que o servidor esteja apto a participar do regime de sobreaviso deverá dispor de:

I - aparelho smartphone Android ou iOS com linha móvel e pacote de dados ativos que deverá estar ligado e conectado à internet durante todo o período em que o servidor estiver escalado;

II – aplicativo de monitoramento da sala-cofre devidamente instalado e configurado previamente;

III – contatos da Sala-Cofre e da Portaria do Fórum Trabalhista de Goiânia no aparelho SmartPhone.

Art. 11. O servidor será considerado notificado, devendo iniciar o atendimento, em no máximo 60 (sessenta) minutos, caso:

I – o aplicativo de monitoramento da Sala-Cofre instalado no SmartPhone indicar alarme ou funcionamento irregular de qualquer dos parâmetros monitorados;

II – o aparelho receber ligação ou SMS de número de linha telefônica identificada como da Sala-Cofre;

III – o aparelho receber ligação de número de linha telefônica identificada como da Portaria do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Parágrafo único. A ligação a que se refere o inciso III será de responsabilidade da Divisão de Segurança, a qual deverá manter um pessoa, do quadro ou terceirizado, nas dependências do Tribunal, todos os dias e horários (24x7), com a incumbência de acionar o servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação em regime de sobreaviso, caso o alarme sonoro e visual da Sala-Cofre seja percebido.

Art. 12. Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação apresentar ao Comitê de Governança e Gestão Participativa, na primeira reunião de cada ano, relatório gerencial sobre aspectos relevantes dos serviços prestados em regime de sobreaviso.

CAPÍTULO III

DO SOBREAVISO APLICÁVEL AOS SERVIDORES DA ÁREA SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Art. 13. Caberá à Divisão de Segurança Institucional estabelecer a escala de regime de sobreaviso para o pleno atendimento dos magistrados, em caso de urgência.

Parágrafo único. A escala de servidores em regime de sobreaviso com os respectivos nomes e números do telefone celular deverá constar em área com acesso restrito na página eletrônica do Tribunal.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. O plantão judiciário de primeiro e segundo grau de jurisdição no âmbito deste Tribunal, incluído o período de recesso forense, obedecerá as regras fixadas em regulamento específico, aplicando-se, no que couber, o disposto nesta Portaria.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/STI Nº 2379, de 10 de agosto de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT 18ª Região

Goiânia, 4 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 460/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3726/2020,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor AEROSTRO ALVES DOS SANTOS, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 19 a 20/02/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Condução de veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, conforme P.A nº 16633/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 461/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3919/2020,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor SAULO MENDONÇA DE SOUZA, das cidades de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 12 a 17/04/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do treinamento "HCIA - Huawei Certified ICT Associate", conforme P.A nº 2535/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 468/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 3478/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor RENAN PINTO TEIXEIRA, código s202659, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Apoio à 2ª Turma para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 9 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 469/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 3481/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, código s008127, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa para o Núcleo de Apoio à 2ª Turma, a partir de 9 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2720/2020 – SISDOC

Interessado(a): MILENA DE MOURA BASTOS

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3652/2020 – SISDOC

Interessado(a): ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3903/2020 – SISDOC

Interessado(a): IGOR RODRIGUES SANTIAGO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da licença paternidade, no período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2020 e da respectiva prorrogação, no período de 05 de março a 19 de março de 2020, e dos benefícios de auxílio pré-escolar, auxílio-natalidade, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3866/2020 – SISDOC

Interessado(a): ALDAISE DE AZEVEDO BEZERRA REZENDE MACHADO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1643/2020

Interessado(a): CLÁUDIA GEOVANA RODRIGUES DA SILVA

Assunto: Reconhecimento e registro de união estável

Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 1988/2020

Interessado: LEONARDO DE PAULA BRAGA

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2962/2020 – SISDOC

Interessado(a): JULIANA LUIZA BARCELOS CUNHA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2837/2020 – SISDOC

Interessado(a): ELIZEU PACÍFICO DE VASCONCELOS

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 20353/2019 – SISDOC

Interessado(a): MOISÉS PEREIRA DA SILVA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependente)

Decisão: Deferimento

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 04 de Março de 2020

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 2833/2020 – SISDOC
 Interessado(a): ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO
 Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas
 Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 3815/2020 – SISDOC
 Interessado(a): CELSO ALVES DE MOURA
 Assunto: Prorrogação da dependência de filho estudante, entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda.
 Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 3.480/2020
 Interessada: GENILZA VIEIRA LYRA
 Assunto: Abono de Permanência
 Decisão: Deferido.

Processo Administrativo nº: 3757/2020
 Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
 Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.
 Decisão: Homologado (Diretor-Geral)
 AVALIAÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020
 SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
AMANDA NAHIÁ E SILVA FREITAS	s202473	22.02.2020	B-10	C-11
ANA CAROLINA ROCHA	s164020	09.02.2020	B-10	C-11
ANA FLAVIA GONDIM MAIA	s161420	05.02.2020	A-04	A-05
ANDRÉ RODRIGUES	s203074	21.02.2020	B-07	B-08
ANNA ROBERTHA SOUZA CAVALCANTI	s203069	20.02.2020	B-07	B-08
CARLA CRISTINA CARVALHO	s163724	20.02.2020	A-05	B-06
CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA	s202816	19.02.2020	B-09	B-10
CLEITON RODRIGUES CAMARGO	s163686	05.02.2020	B-07	B-08
DANIEL FERNANDES FRONCHETTI	s162663	07.02.2020	A-03	A-04
DANIELLI TENÓRIO TAVEIRA MACHADO	s202466	22.02.2020	B-10	C-11
EDUARDO FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA	s203268	06.02.2020	A-05	B-06
ELTON JOSÉ BOULANGER DA SILVA	s163775	10.02.2020	B-10	C-11
GABRIELA VIANNA PEREIRA LIMA	s203272	26.02.2020	A-05	B-06
GISELLI HELOISA TARCA	s203161	14.02.2020	B-06	B-07
GUSTAVO SILVA FREITAS OLIVEIRA	s161411	04.02.2020	A-04	A-05
HELENA SADDI MENDES	s202485	22.02.2020	B-10	C-11
ISIS LIMA DE SOUSA	s203065	18.02.2020	B-07	B-08
IZABEL CRISTINA CASTRO DA SILVA	s202487	22.02.2020	B-10	C-11
JOÃO PAULO BRAZIL SILVA	s161845	08.02.2020	B-08	B-09
JORGE AUGUSTO DE SOUSA	s161446	25.02.2020	A-04	A-05
JULIANA RUSSO MOTA MIRANDA	s161373	03.02.2020	A-04	A-05
KARLA CAMPÊLO AMORIM CORRÊA	s203072	21.02.2020	B-07	B-08
KÊNIA GARCIA MARTINS	s202678	16.02.2020	B-09	B-10
LARISSA DA ROCHA BARROS LIMA	s203170	24.02.2020	B-06	B-07
LAYRÉ SARAIVA DE LIRA CORREIA DO VALE	s202373	17.02.2020	B-08	B-09
LEANDRO VINÍCIUS DE MAGALHÃES RODRIGUES	s203063	15.02.2020	B-07	B-08
LIDIANE CASTANHEIRA RAMOS	s203066	18.02.2020	B-07	B-08

LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO	s202248	01.02.2020	C-12	C-13
LUCIANA LÚCIO DE OLIVEIRA RESENDE	s202685	18.02.2020	B-09	B-10
LUIZ HENRIQUE MAIA	s202489	23.02.2020	B-10	C-11
MAÍSA BUENO MACHADO	s202490	18.02.2020	B-10	C-11
MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL	s203060	05.02.2020	B-07	B-08
MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA	s202498	22.02.2020	B-10	C-11
MARIZA PEREIRA RECIPUTTI	s202680	21.02.2020	B-09	B-10
MATEUS VARGAS MENDONÇA	s202297	12.02.2020	C-11	C-12
MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA	s202476	22.02.2020	B-10	C-11
MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA	s202499	22.02.2020	B-10	C-11
NAYARA CECÍLIO BRANDÃO FONSECA	s203061	05.02.2020	B-07	B-08
OSVALDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR	s006663	13.02.2020	B-08	B-09
OSVALDO PEREIRA DE MORAIS NETO	s162701	17.02.2020	A-03	A-04
REGINA CÉLIA DE ARAÚJO PEREIRA	s203017	09.02.2020	B-07	B-08
RENATA NUNES SILVA	s202472	10.02.2020	B-10	C-11
RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO	s203064	18.02.2020	B-07	B-08
ROGÉRIO ADÃO COSTA PRADO	s202494	22.02.2020	B-10	C-11
ROSANA PAULA RODRIGUES	s006809	09.02.2020	B-08	B-09
SEJANA PRADO FLEURY BARIANI CAMPÊLO	s202492	22.02.2020	B-10	C-11
SÉRGIO DE AQUINO TELLES COSTA	s203075	28.02.2020	B-07	B-08
SORAIA PEREIRA	s009700	11.02.2020	B-09	B-10
SORAYA JAMYLE HELOU CASTRO	s202540	21.02.2020	B-10	C-11
TALITA RODRIGUES TELLES	s203172	28.02.2020	B-06	B-07
THASSIA DE LIMA FRANCO	s162647	01.02.2020	A-03	A-04
THIAGO FERNANDES GONÇALVES	s203270	12.02.2020	A-05	B-06
WELLINTON LUÍS RODRIGUES DE FREITAS	s008020	17.02.2020	B-09	B-10
WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES	s203271	23.02.2020	A-05	B-06

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 3968/2020 – SISDOC
 Interessado(a): SUELLEN FERREIRA SANTANA
 Assunto: Interrupção de férias
 Decisão: Deferimento

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
 PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 462/2020

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 9 a 16 de março de 2020. O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2108, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo e a servidora Renata Emídio dos Santos, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 9 a 16 de março de 2020, no telefone (62) 99908-8668.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho, Helvan Domingos Prego, e o servidor Paulo Alves Cristovam Júnior, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 9 a 16 de março de 2020, nos telefones (62) 3222-5100/99929-3661.

Parágrafo único. O oficial de justiça Roberto Machado Bueno atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020 (PA nº 6.844/2019), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de solução de virtualização. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados para a empresa: ESTRATÉGIA IT LTDA EPP (CNPJ: 15.813.403/0001-27): 1 - R\$ 24.364,30; 2 - R\$ 22.633,34.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 3902/2020 – SISDOC.

Interessado(a): VILMA GHIROTTI TEODORO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: DEFERIMENTO

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Aviso/Comunicado	8
Portaria GP/DG/SOF	1	Aviso/Comun/SLC	8
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	GERÊNCIA DE SAÚDE	8
Portaria	2	Despacho	8
Portaria SCR/NGMAG	2	Despacho GS	8
DIRETORIA GERAL	2		
Portaria	2		
Portaria DG	2		
Portaria DG/SGPE	4		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5		
Despacho	5		
Despacho SGPE	5		
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	7		
Portaria	7		
PORTARIA SGP/SGJ	7		
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	8		